

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
LAZER, DESPORTO E TURISMO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE 01 (UMA) MÁQUINA DE CAFÉ COM INSUMOS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A EXPOCANDI 2025 é a principal Feira do Município, reunindo expositores, visitantes e autoridades. No estande institucional da Prefeitura, a locação de Máquina de Café, chocolate e armário de instalação garantirá melhor acolhimento ao público, agregando hospitalidade, conforto e valorização da imagem institucional.

Além disso, o Município não dispõe desse tipo de Bem Móvel.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, na Secretaria de Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida, o locador deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social;
- d) Identidade e CPF dos representantes da empresa;
- e) Alvará de Funcionamento.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo

- ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN));
 - c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Contratação de Empresa para Locação de 01 Máquina de Café com insumos, para a EXPOCANDI 2025, durante 04 dias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elencaram-se os seguintes fornecedores em potencial:

- GRINGS CAFÉ CORPORATIVO

- COFFEE SERVICE
- COFFEE STAGE
- EMPÓRIO DOS CAFÉS

Dessa forma, a única empresa que atende a região de Cândido Godói, conforme pesquisas em anexo, é a GRINGS CAFÉ CORPORATIVO.

Além disso, verificaram-se processos semelhantes realizados no LicitaCon e concluiu-se que a proposta vencedora está dentro da média praticada no mercado correspondente.

Responsável pelas Cotações: **Eduarda Agnes Chagas**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.674,45 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais, com quarenta e cinco centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Máquina deverá permanecer disponível no estande durante todo o evento, em funcionamento contínuo, atendendo visitantes, servidores e autoridades.

Estão inclusos na contratação: café solúvel, chocolate, açúcar, mexedores de café, copos térmicos 100 mL, água mineral 20L e armário para a instalação da Máquina, conforme detalhado no Anexo do processo de Dispensa.

Será designado servidor municipal responsável para zelar pelo bom uso da Máquina e acompanhar a sua manutenção e reposição dos insumos, quando necessário, durante todo o evento.

Local da entrega e instalação: estande da Prefeitura de Cândido Godói, na EXPOCANDI 2025. O valor do frete já está incluído no valor total.

O período de locação do Bem Móvel será **do dia 09/10 a 12/10/2025**. A Vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até o dia 27/10/2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação não necessita de parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, atender as necessidades de

consumo na EXPOCANDI 2025.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, serão realizadas:

- Elaboração do ETP e TR;
- Apresentação dos documentos de habilitação, pela futura CONTRATADA;
- Passar o processo para a análise jurídica;
- Autorização final da Dispensa de Licitação, pelo Prefeito, e posterior publicação do Extrato da Dispensa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

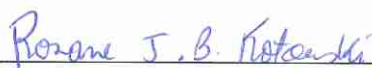
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

POSSÍVEIS IMPACTOS	SOLUÇÕES
Geração de resíduos sólidos.	Descarte adequado, em lixeira próxima do equipamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário.

Cândido Godói, RS, 22 de Setembro de 2025.



Rosane Becker Kotowski

Supervisora Pedagógica